



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2006

O Excelentíssimo Senhor Juiz MARCO ANTÔNIO FERNANDES, titular da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 39 e o permitido pelo Art.250 e Art.251 do Provimento Geral Consolidado Nº 003/2004 do E.TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que os Oficiais de Justiça lotados nesta Vara estão realizando diligências para entrega de notificações e intimações fora dos dias e horários previstos no artigo 770 da CLT, tendo em vista as peculiaridades das ações ajuizadas nesta jurisdição;

CONSIDERANDO que em tais expedientes não consta autorização expressa para a prática do ato judicial em horário diverso do previsto na legislação, podendo resultar em nulidades além de penalidades administrativas ao servidor;

CONSIDERANDO que algumas vezes o Oficial precisa estender sua permanência no endereço do destinatário a fim de dar cumprimento a diligência, com o fito de zelar pelo prazo processual, prestando a tutela jurisdicional de forma mais célere possível;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Oficiais de Justiça a procederem diligências para entrega de notificações ou intimações, podendo serem realizadas em domingos e feriados ou nos dias úteis após às 20 (vinte) horas, usando por analogia o art. 172 do CPC §2º;

Art.2º. Deverá o Oficial sempre zelar para que a diligência não se torne improfícua, encarecendo ao erário;

Art.3º.Para cumprimento desta Ordem de Serviço, deverá o Oficial de Justiça lavrar ao final de sua certidão circunstanciada do ato processual praticado a expressão "Diligência realizada nos termos da Ordem de Serviço Nº 001/2006.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 25 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO FERNANDES

JUIZ DO TRABALHO